



Ofício nº 88/2022-GP

Florianópolis, 29 de março de 2022.

**Ref: Reabertura das Agências da Previdência Social.**

Senhora Superintendente,

A Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil por ocasião do 104º Colégio de Presidentes de Subseção, em atenção a Portaria PRES INSS nº 1.413 de 24 de fevereiro de 2022, vem requer o que segue:

Considerando a edição da referida Portaria pela Presidência do INSS que autoriza a reabertura das Agências da Previdência Social para atendimento aos segurados e assistidos;

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Que seja informado pela Superintendência Regional Sul quais medidas estão sendo adotadas e qual seria o prazo para que se efetive a reabertura das Agências.

No aguardo da manifestação de V. Sa., agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO**  
Presidente

À Senhora  
Kathia Maria Moreira Braga  
Superintendente Regional – Sul do INSS  
Florianópolis – SC